



Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e
de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB

Lei nº 3.774/2007 alterada pela Lei nº 3.791/2007 e Lei nº 5.040/2021

DECLARAÇÃO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do município de Cruzeiro/SP declara, para os devidos fins, que a administração municipal disponibilizou os recursos necessários para o pleno funcionamento deste Conselho, permitindo o cumprimento de suas competências legais.

A estrutura disponibilizada incluiu suporte técnico e administrativo, acesso às informações financeiras e orçamentárias, bem como condições adequadas para a realização de reuniões e demais atividades de fiscalização dos recursos do FUNDEB.

Sendo a expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Marcos José do Nascimento

Presidente do Conselho do FUNDEB

Cruzeiro/SP

Cruzeiro, 17 de março de 2025.

conselhoeducacaocrz@gmail.com

CASA DOS CONSELHOS
RUA DOS METALÚRGICOS, 77
CRUZEIRO - SP
3144-7810

Recebido em
19/03/2025
J. S. Barbosa

Luiz Roberto dos Santos
Celia Regina Santos dos Santos

Fernando Luís de Moura
João César Figueiredo Lourenço